****

**TERMO DE ADESÃO**

**SOUL PROSAÚDE - SISTEMA DE SAÚDE**

**E BENEFÍCIOS LTDA E OUTRAS AVENÇAS**

|  | Quadro Resumo |
| --- | --- |
|  | **CONTRATADA**  | Nome: **SOUL PROSAUDE - SISTEMA DE SAÚDE E BENEFÍCIOS LTDA**(doravante denominada “Contratada”) Endereço: Rua Palmira Ninho, 166, C/1 AP 201 – Alcântara – São Gonçalo - CEP: 24.710-440 CNPJ: 30.688.367/0001-00 |
| **2**  | **CONTRATANTE**  | Beneficiário: **PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ADERENTE AO SOUL PROSAÚDE - SISTEMA DE SAÚDE E BENEFÍCIO****Beneficiário: ${nome\_completo}****Endereço: ${endereço}****CPF: ${CPF}** |
| **3**  | **SERVIÇOS**  | Utilização dos benefícios a serem prestados e administrados pela CONTRATADA**.**  |
| **6**  | **INÍCIO DA VIGÊNCIA**  | A partir da data de adesão |
| **7**  | **ANEXO**  | ANEXO I – Benefícios, fidelidade e valores |

O presente termo define os termos e as condições gerais aplicáveis a **SOUL PROSAÚDE SISTEMA DE SAÚDE E BENEFÍCIOS LTDA**.

LEIA-O ATENTAMENTE ANTES DE SOLICITAR E UTILIZAR O SEU BENEFÍCIO.

A SOUL PROSAÚDE não possui carência, ocorrerá como serviço por assinatura. Ao aderir ao serviço, você estará concordando com todas as regras aqui estabelecidas. Em caso de dúvidas, contate nossa Central de Atendimento.

**1. Os benefícios Soul Prosaúde**

1.1 Os benefícios **SOUL PROSAÚDE** são os instrumentos, através do qual serão concedidos ao BENEFICIÁRIO, que deverá apresentar cópia de sua carteira de identidade e email operativo no ato da contratação, descontos e/ou benefícios, exclusivamente na Rede Referenciada da CONTRATADA, de acordo com os termos e condições aplicáveis à modalidade do plano e ao benefício adquirido, conforme **ANEXO** ao presente instrumento, o qual prevalecerá sobre esta avença, no que lhe for específico, sendo certo que, uma vez firmado pelas partes, fará parte integrante deste contrato, como se nele houvesse sido diretamente introduzido. Os descontos e/ou benefícios oferecidos variam de acordo com a modalidade do plano, conforme descrição do anexo ao presente instrumento e estão relacionados a prestação dos serviços de exames laboratoriais, exames de diagnósticos, orientação cortesia de enfermagem (este serviço poderá ser extinto sem prévio aviso), tudo mediante convênio estabelecido entre a CONTRATADA e os estabelecimentos e/ou profissionais prestadores dos respectivos serviços. Os valores são fixos ou percentuais de descontos referidos incidem sobre os valores das tabelas de produtos, serviços e/ou procedimentos, sendo detalhados mais adiante neste termo. **NÃO SE TRATA DE MODALIDADE DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, mas de serviço de gerenciamento de saúde do assinante, operacionalização de descontos e benefícios pela CONTRATADA aos consumidores aderentes e assessoria para utilização dos mesmos, por meio de termo de parcerias firmados com os respectivos prestadores de serviços. **A CONTRATADA NÃO GARANTE E NÃO SE RESPONSABILIZA PELOS SERVIÇOS OFERECIDOS E PELO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS DESPESAS, NEM ASSEGURA DESCONTO EM TODOS OS SERVIÇOS OBRIGATORIAMENTE GARANTIDOS POR PLANO DE SAÚDE**. Os serviços aqui previstos a serem prestados pela CONTRATADA, limitam-se às áreas de gerenciamento de saúde, administração e intermediação, ficando esta isenta de responsabilidade civil e penal, decorrentes da relação paciente x médico, bem como isenta de todo e qualquer dano físico ou moral decorrente de procedimentos médicos e/ou que advenha de condenações judiciais ou administrativas motivadas por eles.

1.2 A **SOUL PROSAÚDE** É UM PLANO POR ASSINATURA, PARA **GERENCIAMENTO DA SAÚDE DO BENEFICIÁRIO E DESCONTOS**. ASSIM, NÃO OFERECE QUALQUER COBERTURA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE, NÃO SENDO GARANTIDOS ATENDIMENTOS MÉDICOS, ALÉM DOS AQUI PREVISTOS, TAMPOUCO INCLUI DESPESA HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, TRATAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE QUALQUER ESPÉCIE, NÃO HAVENDO QUALQUER COBERTURA DE RISCOS EM SAÚDE, MAS APENAS INCLUI O GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES MÉDICAS DO ASSINANTE-BENEFICIÁRIO E A CONCESSÃO DE DESCONTOS NOS PAGAMENTOS EFETUADOS DIRETAMENTE PELO CONSUMIDOR AO PRESTADOR, SE ESTE FOR CREDENCIADO À CONTRATADA.

1.3 A **SOUL PROSAÚDE** representa um programa cujo pilar assenta sobre o gerenciamento e coordenação de cuidado com a saúde do assinante, por parte de um time multidisciplinar (coordenado em especial por uma equipe de enfermagem) que auxilia o BENEFICIÁRIO a navegar pelo sistema de saúde, desenvolvendo um programa de cuidado, orientando o BENEFICIÁRIO, quando deve buscar um médico, quando ir à uma emergência. Esta orientação acontecerá sempre que o BENEFICIÁRIO buscar apoio e sempre que precisar de orientação em saúde, construindo e permitindo acesso a seu prontuário e exames já realizados, que tenham sido arquivados no sistema nuvem da **SOUL PROSAÚDE**, onde o BENEFICIÁRIO arquivará suas próprias informações e, em caso de necessidade de apoio, bastará enviar para a equipe de enfermagem que atenderá via WhatsApp, ou telefone, quando o exame for realizado em uma das clínicas integrantes do sistema próprio do SOUL PROSAÚDE. O BENEFICIÁRIO terá ainda descontos em consultas e exames, onde a porcentagem dependerá da assinatura escolhida no ato da adesão e poderá sofrer alteração de acordo com critério exclusivo do prestador da rede referenciada. Não há garantia de atendimento em todas especialidades cobertas pelo rol da ANS ou listadas no CFM e o agendamento será de acordo com a disponibilidade das agendas dos parceiros credenciados.

**2. Das formas de adesão**

2.1. A adesão a **SOUL PROSAÚDE** será sempre efetivada pelo BENEFICIÁRIO por meio de qualquer um dos seguintes atos:

a) assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica no Termo de Adesão ao respectivo SOUL PROSAÚDE;

b) através de contato efetuado por meio telefônico;

c) por meio da internet, quando disponível, e, o BENEFICIÁRIO poderá demonstrar sua adesão, simplesmente pagando a manutenção de sua assinatura, cujo valor dependerá da assinatura escolhida no ato da adesão e, no mesmo ato, promover a autorização de pagamento por cartão de crédito ou outro meio de pagamento aceito, de assinatura mensal pelos serviços ora contratados.

**3. Do objeto**

Através do presente instrumento a **SOUL PROSAÚDE**, na função de gerenciadora de informações de saúde, administradora de produtos e serviços vinculados aos seus BENEFÍCIOS, fornecerá ao BENEFICIÁRIO, expressamente indicado no ato da contratação, o direito de acesso, sem custo além do regular pagamento de assinatura mensal. Em adição, o BENEFICIÁRIO poderá usar a Rede Referenciada da SOUL PROSAÚDE de profissionais e instituições, para usufruir dos descontos e/ou benefícios relacionados na cláusula 1.1, 1.2 e 1.3 deste termo.

Obedecidas às normas de atendimento adiante fixadas, o BENEFICIÁRIO poderá se beneficiar dos benefícios e/ou descontos incidentes sobre os respectivos valores dos serviços, tudo de acordo com os termos e condições previstos neste instrumento, devendo sempre apresentar no ato, o seu documento oficial de identidade com foto.

**4. Dos benefícios Soul Prosaúde**

Ao contratar a **SOUL PROSAÚDE**, o BENEFICIÁRIO poderá se beneficiar, de acordo com os termos e condições previstas neste instrumento, dos seguintes benefícios ou descontos, na rede própria da SOUL PROSAÚDE ou junto aos parceiros de sua rede referenciada:

a) Acesso a médicos especialistas MEDIANTE DESCONTO;

b) Exames com descontos;

c) Orientação de enfermagem.

Os descontos e benefícios mencionados nas cláusulas acima, estão melhor descritos nas cláusulas seguintes, sendo que nestas últimas, estão previstos os termos e condições, para utilização dos mesmos pelo(s) respectivo(s) beneficiário(s).

O BENEFICIÁRIO poderá aderir a SOUL PROSAÚDE em qualquer filial da Rede Prosaúde, pontos de venda, site oficial ou com os colaboradores responsáveis da Rede (comercial), bastando preencher o termo de adesão e efetuar o pagamento mensal recorrente.

O BENEFICIÁRIO poderá aderir ao benefício em qualquer ponto de venda credenciado, site oficial ou com os colaboradores responsáveis da Rede Comercial. Cada adesão gerará um número de identificação, o qual será atrelado ao nome e documento oficial de identidade do BENEFICIÁRIO, e para atendimento, bastará a apresentação de um documento de identidade oficial com foto.

**5. Das consultas médicas com desconto**

Dependendo da assinatura realizada pelo BENEFICIÁRIO, conforme o tipo do anexo eleito e firmado pelo BENEFICIÁRIO. Em outras diversas especialidades, mediante pagamento por cada consulta, com preços exclusivos para os BENEFICIÁRIOS da **SOUL PROSAÚDE**. O direito de realizar tais consultas médicas é individual e intransferível.

Para utilização deste benefício, o BENEFICIÁRIO deverá entrar em contato com o Serviço de Agendamento da **SOUL PROSAÚDE**, para serviços prestados pela PROSAÚDE SERVIÇO INTEGRADO EM MEDICINA solicitando o agendamento da consulta médica na especialidade desejada diretamente junto à instituição ou profissional, na condição de parceiro conveniado da **SOUL PROSAÚDE**.

Para realização da consulta, será necessária a apresentação do documento de identidade, que contenha CPF e fotografia e estar com a assinatura ativa e adimplente.

A cada nova consulta médica que entender necessária, deverá o BENEFICIÁRIO, proceder de acordo com o pactuado acima, no segundo parágrafo desta cláusula.

**6. Dos exames médicos com desconto**

O BENEFICIÁRIO da **SOUL PROSAÚDE**, terá ainda o direito de realizar os exames clínicos laboratoriais e de imagem disponibilizados pelos serviços referenciados pela CONTRATADA, pagando, no ato da realização dos mesmos, o(s) valor(es) do(s) exame(s) com desconto(s), de acordo com a tabela negociada pela **SOUL PROSAÚDE** junto a cada prestador, conforme ANEXO I.

**7. Das exclusões deste termo**

7.1. O BENEFICIÁRIO declara que têm pleno e inequívoco conhecimento que estão expressa e taxativamente excluídos deste termo, para todos os fins e efeitos:

a) Todos e quaisquer tratamentos ou consultas que requeiram internação hospitalar ou atendimento domiciliar;

b) Todos e quaisquer procedimentos ilícitos ou antiéticos, sob o aspecto médico ou laboratorial e ainda os não reconhecidos pelas autoridades competentes;

c) Todas e quaisquer compras, tratamentos ou consultas que sejam realizadas em farmácias, consultórios médicos e laboratoriais não referenciadas pela SOUL PROSAÚDE;

d) Qualquer atendimento em Prontos Socorros Médicos;

e) Quaisquer outros procedimentos laboratoriais ou médicos não insertos ou expressamente descritos neste termo ou seu anexo.

**8. Da forma de pagamento dos cartões SOUL PROSAÚDE**

O BENEFICIÁRIO concorda em efetuar o pagamento da manutenção da assinatura, mediante autorização via cartão de crédito, na modalidade individual conforme ANEXO I, expressamente indicados e disponíveis através do site https://www.soulprosaude.com.br/.

**9. Da vigência**

Este termo tem prazo de vigência por 12 meses renováveis automaticamente, mediante o pagamento da manutenção mensal da assinatura

A cada renovação, passa a ser aplicável o INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO DE ADESÃO DE BENEFÍCIOS da **SOUL PROSAÚDE** E OUTRAS AVENÇAS e anexo que estiver vigente na data respectiva, e que poderá ser consultado no website: https://www.soulprosaude.com.br/ . Se o BENEFICIÁRIO não desejar a renovação ao final de qualquer período, poderá cancelar o termo conforme as regras deste instrumento.

O início da utilização dos benefícios se dará a partir da confirmação do pagamento da primeira parcela e assinatura digital do contrato.

**10. Da aceitação dos beneficiários**

Fica ressalvado a **SOUL PROSAÚDE** o direito de recusar o BENEFICIÁRIO no prazo de 07 (sete) dias, contados da ativação do respectivo programa de benefícios SOUL PROSAÚDE, por critérios objetivos de restrição ao crédito, omissão de dados cadastrais ou falsidade em quaisquer informações prestadas.

O BENEFICIÁRIO é o único (a) responsável contratual perante a CONTRATADA, responsabilizando-se civil e criminalmente pelos pagamentos e informações prestadas.

 **11. Dos reajustes, atrasos nos pagamentos e suspensão do Termo**

O valor do benefício **SOUL PROSAÚDE** é o estipulado na data de celebração da Proposta de Adesão e, será reajustado anualmente, de acordo com a variação percentual do Índice Geral de Preços – Mercado – IGPM/FGV, verificada no período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de início de vigência contratual ou, a qualquer tempo, em caso de aumento dos custos das tabelas médicas, a fim de manter o equilíbrio financeiro contratual. Caso o BENEFICIÁRIO não concorde, poderá pedir a rescisão imediata do termo, sem qualquer ônus, sendo certo que a ausência de óbice por parte do BENEFICIÁRIO, que será informado de reajustes, será interpretado como anuência por parte deste. Na falta do referido índice, o reajuste será calculado de acordo com outro índice aprovado pelo Órgão Governamental, que exprime a inflação e/ou oscilação dos custos no período.

Havendo impontualidade no pagamento de qualquer importância devida este termo, poderá ser cobrada multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária de acordo com a variação dos índices acumulados do IGP-M divulgados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV/IGP-M) até a data do efetivo pagamento, reconhecendo o BENEFICIÁRIO a dívida como líquida, certa e exigível, caracterizando título extrajudicial, podendo a SOUL PROSAÚDE a seu único e exclusivo critério, proceder a sua cobrança administrativa e/ou judicialmente, sem prejuízo das demais sanções previstas neste instrumento.

O BENEFICIÁRIO concorda e dá ciência que a empresa CONTRATADA poderá suspender o atendimento em caso de atraso na manutenção mensal superior a 1 (um) mês com rescisão automática após esse período. Os valores em aberto da anuidade continuarão devidos e poderão ser cobrados judicialmente, inclusive com a inclusão do beneficiário no cadastro positivo em instituições como SPC e Serasa, não se limitando a elas.

Ocorrendo atraso em qualquer pagamento de responsabilidade do BENEFICIÁRIO para a CONTRATADA, aquele deverá colocar em dia as mensalidades ou firmar nova contratação, mediante pagamento de nova taxa de adesão, a critério da CONTRATADA.

**12. Da extinção deste Termo**

Respeitadas as condições de fidelidade previstas na Cláusula 9 acima, o CONTRATANTE pode, a qualquer tempo, resilir o presente CONTRATO, mediante denúncia escrita e com antecedência de 30 (trinta) dias, sem ônus, **desde que tenha cumprido o período de fidelidade de 12 (doze) meses**. Caso a rescisão ocorra antes do término do período de fidelidade, o CONTRATANTE será responsável pelo pagamento das mensalidades restantes até o cumprimento dos 12 meses contratados, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste termo.

**13. Das disposições gerais**

O uso do sistema de descontos é responsabilidade única do BENEFICIÁRIO, que deverá utilizá-lo e conservá-lo para que somente quem figure como titular ou dependente da **SOUL PROSAÚDE** possa usufruir dos benefícios do mesmo. Em caso de mau uso ou empréstimo da assinatura fornecida pela CONTRATADA, poderá o BENEFICIÁRIO ser civil e penalmente responsabilizado.

Sem prejuízo de outras penalidade legais cabíveis, o termo e anexo poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATADA, independentemente de qualquer formalidade, notificação judicial ou extrajudicial, se o BENEFICIÁRIO omitiu quaisquer informações sua ou a de seu(s) dependente(s), no intuito de obter vantagens e benefícios indevidos ou praticarem infrações ou fraudes de qualquer natureza.

O exercício parcial, o não exercício, a concessão de prazo e/ou qualquer tolerância da CONTRATADA para com determinada cláusula ou condição disposta neste termo, ou mesmo concessão de eventual benefício, não constituirá novação e nem poderá ser invocada como precedente para a repetição do fato tolerado, como também, não caracterizará suposto direito adquirido pelo BENEFICIÁRIO.

Os pagamentos decorrentes do presente instrumento deverão ser realizados através dos meios já descritos, sendo que ninguém está autorizado, sob qualquer pretexto ou hipótese, a receber os valores contratados, eximindo-se desde já a CONTRATADA de qualquer responsabilidade pelos pagamentos efetuados a terceiros, ainda que representantes, prepostos ou credenciados.

O pagamento dos valores de um determinado mês, não implicará em quitação dos valores dos meses anteriores, permanecendo a suspensão de utilização dos benefícios no caso de impontualidade dos pagamentos devidos.

A **SOUL PROSAÚDE** não se responsabiliza por qualquer informação ou promessa que não esteja expressamente prevista neste termo e anexo, exceto se previamente acordados entre as partes por instrumento escrito e devidamente firmado pelas partes.

Os direitos do BENEFICIÁRIO, relativos ao presente termo, não poderão ser transferidos, cedidos ou onerados.

Qualquer solicitação, sugestão ou reclamação do BENEFICIÁRIO correspondente ao convencionado neste termo e seu anexo, ou em relação aos benefícios aqui oferecidos pela CONTRATADA, seja a que título for, deverá ser realizada por escrito e protocolada na administração da **SOUL PROSAÚDE**, não se conhecendo a validade de comunicações verbais.

Quaisquer alterações, introduzindo ou modificando as cláusulas deste termo, serão disponibilizadas ao BENEFICIÁRIO através do site da CONTRATADA https://www.soulprosaude.com.br/

A CONTRATADA coloca à disposição do BENEFICIÁRIO o seguinte telefone de atendimento: (21) 3715-8800.

O BENEFICIÁRIO deverá comunicar FORMALMENTE à CONTRATADA sempre que ocorra alguma mudança no seu cadastro como troca de telefone celular, endereço, e-mail, dentre outras.

Nenhuma das partes deverá se responsabilizar por qualquer falha ou demora na execução de qualquer uma de suas obrigações sob este termo que for devido ao resultado de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do código civil.

Fica estabelecido entre as partes contratantes que o valor recebido pela parte contratada não será passível de reembolso, ainda que o contrato seja rescindido ou a parte contratada não forneça a contraprestação devida, salvo em caso de descumprimento da parte contratante que motivar a rescisão, nos termos do artigo 413 do Código Civil brasileiro. As partes declaram que esta cláusula foi livremente pactuada, de comum acordo e sem vício de consentimento, observando-se os princípios da boa-fé e da equidade, e que está em consonância com a legislação vigente.

Se qualquer disposição contida neste termo for considerada inválida, ilegal ou inexequível de qualquer forma, a validade, legalidade ou exequibilidade das outras disposições contidas neste termo, não serão afetadas ou prejudicadas de qualquer maneira em virtude do referido fato. As Partes deverão negociar de boa-fé a substituição das disposições inválidas, ilegais ou inexequíveis por disposições válidas, cujo efeito econômico se aproxime o máximo possível do efeito econômico das disposições inválidas, ilegais ou inexequíveis.

**14. Do foro**

As partes desde já elegem o Foro Central da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento. E assim, por estarem justos e contratados, declara o BENEFICIÁRIO que leu, compreendeu e concordou com todo o conteúdo do presente instrumento, responsabilizando-se por todos os dados informados.

**ANEXO I**

**Benefícios, características, fidelidade e valores**

| **Benefícios** | **assinatura Prata** |
| --- | --- |
| Programa de Saúde Coordenada | Sim |
| Desconto em consultas médicas | Sim |
| Desconto em exames médicos | Sim |
| **Características** | **assinatura Prata** |
| Contrato | Anual |
| Pagamento Recorrente | Sim |
| Renovação automática | Sim |
| Taxa de adesão | - |
| Valor mensal | R$ 59,90 |
| Desconto para pagamento anual à vista | Sim |
| Suspensão automática dos benefícios em caso de inadimplência | Sim, com 30 dias de atraso no pagamento mensal |
| Fidelidade | 12 meses |
| Carência | - |
| Reembolso | - |

\*Restrito a região geográfica da rede credenciada.